Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N° 069/2009 Erechim, 11 de Maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 064/2009, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas do funeral do servidor público municipal, Senhor José Rodrigues de Almeida, falecido no dia 28 de fevereiro de 2009.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei solicita autorização legislativa para que o Poder Executivo possa custear despesas do funeral do servidor público municipal, Senhor José Rodrigues de Almeida, falecido no dia 28 de fevereiro de 2009, conforme xerocópia da Certidão de Óbito anexa.

O Poder Executivo acredita que nada mais justo do que custear as referidas despesas, uma vez que o servidor estava no regular desempenho de suas funções quando ocorreu o trágico acidente que ocasionou seu falecimento. Os serviços relativos ao funeral foram prestados pela empresa Passuello & Passuello Ltda, conforme comprovamos com a xerocópia da Nota Fiscal em anexo, sendo que o pagamento das despesas deverá ser efetuado a essa empresa, após a promulgação da Lei autorizativa.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção dos nobres Edis, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Maio de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 064/2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas do funeral do servidor público municipal, Senhor José Rodrigues de Almeida, falecido no dia 28 de fevereiro de 2009.

Art. 1.° Fica, o Poder Executivo, autorizado a custear despesas do funeral do servidor público municipal, Senhor José Rodrigues de Almeida, falecido no dia 28 de fevereiro de 2009.

Art. 2.º As despesas, de que trata o Art. 1.º, totalizam o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais), devendo ser pagas, integralmente, à empresa Passuello & Passuello Ltda, após a promulgação desta Lei.

Art. 3.º Para atender a despesa resultante desta Lei fica autorizada a abertura do seguinte crédito especial, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais): 15 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, 01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, 2884600671.030 – Atendimento de Despesas com Funerais, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Art. 4.º O crédito autorizado no Art. 3.º será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária: 15 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, 01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, 2060600732.106 – Patrulhas Agrícolas e Estradas Vicinais, 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Maio de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal